

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE ESTADUALIZAÇÃO ESTRADA QUE LIGA SEDE DE CARIRIAÇU AOS DISTRITOS CACHOEIRINHA E VALENÇA		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinator:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	15/05/2025 12:04:54	Data da assinatura:	15/05/2025 12:13:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/05/2025

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU AOS DISTRITOS DE CACHOEIRINHA E VALENÇA - ESTRADA DA VALENÇA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada que liga a sede do município de Caririaçu aos Distritos de Cachoeirinha e Valença - Estrada da Valença.

Art. 2º Cabe à Superintendência de Obras Públicas (SOP) elaborar o projeto e estudos necessários à estadualização do trecho que trata a presente proposição.

Art. 3º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala das Sessões em 15 de maio de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

Justificativa

O presente Projeto de Indicação tem por escopo atender antiga reivindicação das comunidades, onde contemplará mais de 4 mil pessoas. Constituindo-se como via que apresenta bom fluxo de veículos tanto para o escoamento da produção agrícola quanto para o transporte de pessoas.

Além dos Distritos de Cachoerinha e Valença, a obra beneficiará os Sítios: Vitoriana, Gravata, Cacheira de Cima, Mondes, Batalhão, Novo, Onça, Faustina, Constantino, Goiabeira, Faustina, Bois, Francisco, Patos, Poço, Barra das Lajes e Catirina.

A estadualização da referida estrada proporcionará uma malha viária com possibilidade de melhor situação, eis que o Estado dispõe de mais recursos para realizar a conservação, recuperação e ampliação das vias administradas, podendo, inclusive, inseri-la no Programa de Logística e Estradas do Ceará – Ceará de Ponta a Ponta ou outros semelhantes.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de indicação a esta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 15 de maio de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)